proj. n. 2.398/15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.078/GP/2014 .

Em, 17 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.812.1240.2.044	Realizar Eventos Esportivos e de Lazer	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	25.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	25.000,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, ficam anuladas as dotações discriminadas conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	174,01	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.361.1208.1.937	Formar Manipuladores dos Alimentos - Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	652,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.361.1208.2.171	Café da Manhã na Escola - Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	8.184,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.361.1208.2.173	Adquirir EPS para Mnipuladores de Alimentos - Ensino fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.267,20	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.361.1233.2.129	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Cedido e / ou Permutado		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Restituições e Indenizaçoes Trabalhistas	R$	500,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.365.1208.1.939	Formar Manipuladores de Alimentos - Creche		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	450,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.365.1208.1.940	Formar Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	398,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.365.1208.2.167	Café da Manhã na Escola - Pré - Escola		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.863,75	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.365.1208.2.168	Adquirir EPI'S para Manipuladores de Alimentos - Creche		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.763,20	10.000/REC. LIVRES
07.001.12.365.1208.2.172	Adquirir EPI'S para Manipuladores de Alimentos - Pré - Escola		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.031,60	10.000/REC. LIVRES
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho-Artistico, Folclórico, Histórico e Cultural		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	45,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.13.392.1017.2.043	Desenvolver Ações Artistico-Culturais-Fundo da Cultura		Valor	Fonte/ Recursos
3.390.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.27.812.1240.2.044	Realizar Eventos Esportivos e de Lazer		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	922,62	10.000/REC. LIVRES
07.001.27.812.1240.2.175	Auxílio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	250,00	10.000/REC. LIVRES
07.001.27.812.1240.2.176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.326,36	10.000/REC. LIVRES
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	172,26	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	23.000,00	

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.04.1003.2.006	Manter as atividades da SEMPLAN		Valor	Fonte
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR			2.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			25.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de dezembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0E6C83AA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 19/12/2014. Edição 1353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/